



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CNPJ.13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA EXTRA

87

FORNECEDOR

Nome: IVONETE PEREIRA DE MAGALHAES

Endereço: AV. JOSE CARLOS DE LACERDA, S/N

CNPJ / CPF: 01063542561

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

Conta:

213.01.03-PENSÃO ALIMENTICIA

Pagamento nesta data referente a pensão alimenticia concedida a Sra. Ivonete Pereira Magalhães pelo servidor sr. Leonardo de Leal Magalhães no mês de MARÇO.

CONTA: 111.02.01-5-4 - Caixa Economica

CHEQUE/OB: 3337

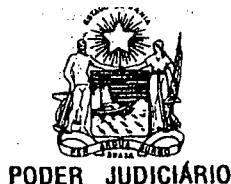
Total:

243.17

///DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E DEZESSETE CENTAVOS///

PAGUE-SE	PAGO
Autorizo o pagamento deste processo	O processo foi pago conforme autorização
Data : 25/03/2011	Data : 25/03/2011
Gonçalo Raimundo Ares de Oliveira - Presidente	Ione Maria Daltro Gonçalves-Tesoureira

TCM VISTO
ASS: SERVIDOR
Jocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno
Jocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BAHIA.

Of.168/2008

Ref. Proc.nº 2162358-2/2008

Em: 15/09/2008

AO ILMO. SR.

DIRETOR DE RECURSOS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS- BAHIA

PREZADO SENHOR:

Pelo presente, determino a V. Sa. as necessárias providências, no sentido de que seja descontado mensalmente a partir do mês de **SETEMBRO** do ano em curso, dos **vencimentos líquidos**, auferidos pelo **SR. LEONARDO LEAL MAGALHÃES**, a importância correspondente a **30% (TRINTA POR CENTO)**, a título de alimentos, quantia que deverá ser paga à beneficiária **Sra. IVONETE PEREIRA DE MAGALHÃES**, na qualidade de representante de sua filha menor, através de depósito em conta de poupança Nº **0010538-4**, Agência **3076-7**, do **Banco Bradesco S/A**, desta **Cidade, em nome daquela**, tudo conforme determinação deste Juízo.

Solicito outrossim, as necessárias providências no sentido de que seja este Juízo informado com a maior brevidade possível, a respeito dos rendimentos totais auferidos pelo senhor acima mencionado, recebidos a qualquer título bem os descontos a que por Lei está sujeito, sob as penas do art. 22 da Lei 5.478, de 25 de julho de 1968, que tem a seguinte redação:

CONSTITUI CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA, deixar o empregador ou funcionário público de prestar ao Juízo competente as informações necessárias à instrução do processo ou execução de sentença ou acordo que fixe pensão alimentícia.

PENA: Detenção de seis a doze meses, sem prejuízo da pena acessória de suspensão de emprego de trinta a noventa dias.

Fica bem claro que o percentual acima incidirá sempre sobre os proventos totais, atuais e futuros, deduzindo-se, tão somente, os descontos compulsórios.

Atenciosamente,


Bela Patrícia Sobral Lopes
Juíza de Direito

Recebido



BRABESCO

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

DATA: 25/03/2011

HORA: 15:33 H

FAVORECIDO: IVONETE PEREIRA MAGALHAES

AGENCIA: 3076-7 CONTA: 0010538-4

DEPOSITANTE: O PROPRIO FAVORECIDO

AG. ACOLEDORA: 3076 N. SEQ: 01061 TERM: 102 AUT: 323

001 104 0074 006 003337 243,17
TOTAL EM CHEQUE(S) 243,17

Ivoneia Pereira de Jesus
Controller Interno

Comp.	Banco	Agência	Cl	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
006	104	0074	6	060000005-4	0	AAA	003337	5	= 243,17 =
006	104	0074	6	040000005-4	0	AAA	003337	3	

Paque por este

[illegible]

Ivonete Pereira de Magalhães

ou à sua ordem

CAIXA

SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA
PCA J J SEABRA 19
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA

S.G. Campos 25 de Março de 2011

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO

CGC 13.226.584/0001-60

CLIENTE DESDE: 07/2005

003337 006 104 0074 1 010000005-1 0 000 003337

0010600741 0060033375 5006000005610

cópia de cheque nº

003337

Visado

Cruzado

Do Banco

CEF.

Utilizado para

Utilizado para pagamento a Ivonete Pereira de Magalhães, ref. pensão
alimentícia concedida pelo servidor Sr. Leonardo de Leal Magalhães
no mês de março/11. Cf. comprovante.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

5-4

Talão

Cheque assinado por:

Jocineia Pereira de Souza
Controlador Interno